



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista a Ata de Eleição de 18 de maio de 2019 e o que foi deliberado na 348ª Reunião Plenária do CFN realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2019, em Brasília (DF),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE ÉTICA (CE)**, que fica assim constituída:

SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO	Conselheira Efetiva – CRN-3/621 (coordenadora)
RAUL von der HEYDE	Conselheiro Efetivo – CRN-8/555
VÂNIA PASSERO	Conselheira Suplente – CRN-10/0520

Colaborador:	
LILIANA PAULA BRICARELLO	Colaboradora Federal – CRN-10/5881

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2019.

Brasília, 14 de junho de 2019.

Rita de Cássia Ferreira Frumento

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO

Presidente do CFN
CRN-5/1887